COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de Fatos

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 056/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TESTES RAPIDOS DE COVID-19 PARA ATENDER A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TESTES RAPIDOS DE COVID-19 PARA ATENDER A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA – CNPJ nº 10.645.510/0001-70, com o valor global de R$ 113.960,00 (cento e treze mil novecentos e sessenta reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Brasileira (PI), 25 de junho de 2020.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Prefeitura de Brasileira
Cidade de Fatos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 056/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TESTES RAPIDOS DE COVID-19 PARA ATENDER A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.
Fundamentação legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93; Art. 4º, da Lei 13.979/2020 e Decretos Municipais nº 007/2020, 009/2020 e 012/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA – CNPJ nº 10.645.510/0001-70.
Valor global: R$ 113.960,00 (cento e treze mil novecentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 25/06/2020.
Validade: 60 (sessenta) dias.
Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS ORDINÁRIOS, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, BLOCO DE CUSTEIO, AÇÕES DO COVID NO SUAS E OUTROS RECUSROS.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de Fatos

CARTA CONVITE Nº 006/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo: 021/2020
Procedimento Licitatório: nº 006/2020.
Modalidade: CARTA CONVITE.
Objeto: Contratação de empresa serviço de pavimentação em paralelepípedo para o Município de Brasileira – PI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.
Contratado: Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda - CNPJ nº 07.855.369/0001-25.
Valor global: R$ 247.034,41 (duzentos e quarenta e sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Data da Assinatura: 23/06/2020.
Validade: até 31/12/2020.
Recursos: CODEVASF proposta nº 027515/2018.

DEMERVAL LOBÃO

DECRETO Nº 033, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a consolidação das medidas de isolamento social no âmbito do Município de Demerval Lobão-PI, com aplicação de medidas mais rígidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a situação atual de **pandemia** dada à situação mundial do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Atenção Básica – COVID-19, que estabelece orientações sobre o atendimento frente à Pandemia de Corona vírus para a Atenção Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar medidas mais rígidas de isolamento social no combate ao COVID-19 no Município de Demerval Lobão, tendo em vista o aumento no número de óbitos em todo o Brasil, inclusive com a ocorrência de óbito no Município;

CONSIDERANDO a decretação de "estado de calamidade pública" no âmbito do Município de Demerval Lobão, nos termos do Decreto Municipal nº 015, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 016, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 026, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 027, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus no âmbito do Município de Demerval Lobão-PI;

(Continua na próxima página)